

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/TJPA/2017

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 028/TJPA/2017, cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – açúcar e café – na forma de registro de preço, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de referência, homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 20/06/2017. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 193481

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 013/2017/TJPA – Pregão 025/TJPA/2017//Objeto: é a eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, para comprovação de paternidade e maternidade pela análise de DNA, através do método de coleta de saliva ou sangue, dos tipos trio, duo, espólio, com e sem coleta, e do tipo espólio a partir de material biológico proveniente de exumação cadavérica, por um período de 12 meses// Empresa: LABORATÓRIO CITOCÉLICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.692.316/0001-80, com sede na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, à Avenida Dr. Ismerino de Carvalho, nº 816, Setor Aeroporto, Cep.: 74.075-040, telefone: (62) 3224-3192, e-mail: alphadna@outlook.com// Vigência de 12 meses // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8154, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0118//Data da assinatura: 14/06/2017// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 191622

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO : SEGUNDO CONTRATO N.º : 010/2015

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração visando o fornecimento de vales combustíveis, em bilhete impresso, para o abastecimento da frota de veículos que serve ao TCM/PA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL : R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 2015/02.

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a empresa AMAZON CARDS S/S LTDA.

CNPJ do CONTRATADO: Nº 63.887.699/0001-73.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência (art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93).

VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2017.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 16 de junho de 2017 e término em 15 de junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101.01.122.1454.8559-339030-01.

FONTE DE RECURSO : 0101

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Luís Daniel Lavareda Reis Júnior.

ADITIVOS ANTERIORES : Primeiro Termo Aditivo, ASSINATURA: 14/06/2016 PUBLICADO: 16/06/2016.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rodovia Arthur Bernardes, nº 605, Bairro do Telégrafo sem fio, Belém/PA, CEP: 66.115-000, Telefone: 3202-7026.

Protocolo: 193226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017-TCM

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VII, do art.38, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº PA20166510.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, n.º 01/2017, do tipo “menor preço”, destinado ao “Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda”.

LOTE I – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) estimado anual, conforme item 7.1 do edital.

Empresa: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.672.859/0001-06

Proceda – se a contratação da empresa para cumprimento do referido objeto.

Belém, 19 de junho de 2017.

Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Presidente do TCM/PA

Protocolo: 193403

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO : Primeiro CONVÊNIO Nº: 004/2016-TCM

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA (CONVENIENTE), inscrito no CNPJ nº 04.789.665/0001-87 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA (CONVENIADA), inscrita no CNPJ nº 34.621.748/0001-23. OBJETO DO CONVÊNIO: Disponibilização de 16 (dezesseis) vagas para realização de estágio nas dependências do CONVENIENTE.

CURSOS CONTEMPLADOS: Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências da Computação, Comunicação Social, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Sistemas de Informações que, preferencialmente, estejam cursando os dois últimos anos. VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$138.009,60 (cento e trinta e oito mil, nove reais e sessenta centavos).

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da cláusula segunda: Dos cursos de Graduação Contemplados: inclusão do curso de graduação em Estatística.

VIGÊNCIA : 03/04/2017 a 02/10/2021.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO : R\$138.009,60 (cento e trinta e oito mil, nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

ENDEREÇO DOS CONVENIENTES: TCM-PA: Trav. Magno de Araújo, 474 – Telégrafo, CEP: 66.113-055, Belém – PA, e UFPA : Rua Augusto Corrêa, 1 - Guamá, Belém - PA, CEP : 66075-110 : Belém – PA,

ORDENADORES RESPONSÁVEIS: TCM/PA : Conselheiro Presidente LUÍS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR e UFPA : Professor Doutor EMANUEL ZAGURY TOURINHO.

Protocolo: 193225

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 32.485, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER à servidora CRISTIANA MARTINS SOARES, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695467, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-02-2013/2016, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-07 a 16-08-2017.

Protocolo: 193421

PORTARIA Nº 32.487, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER ao servidor LUIZ EDUARDO MESQUITA BANDEIRA, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100240, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 12-07-2009/2012, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-07 a 16-08-2017.

Protocolo: 193429

PORTARIA Nº 32.486, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER ao servidor MARCELO MOREIRA BARBALHO, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100136, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-03-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-07 a 17-08-2017.

Protocolo: 193426

PORTARIA Nº 32.488, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO MAUÉS DE SOUZA, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0966240, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 24-01-2007/2010, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 17-07 a 15-08-2017.

Protocolo: 193431

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 18.929 (PROCESSO Nº 2017/51887-0)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o necessário intercâmbio entre as Instituições Públicas especialmente entre órgãos congêneres, visando a troca de informações e o aprimoramento dos serviços públicos; Considerando que cabe aos Tribunais de Contas o exercício de fiscalização e o controle dos atos praticados por jurisdicionados; Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea “b” do RITCE; Considerando ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.481, desta data;

RESOLVE, unanimemente: AUTORIZAR a Presidência a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), para a integração de metodologias e intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate a corrupção e de monitoramento das despesas públicas, operacionalizados através do Observatório da Despesa Pública – ODP.

Plenário Conselheiro “Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 20 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº. 18.930

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando a Resolução nº 17.722/2009 que instituiu no calendário de eventos do Tribunal de Contas o fórum anual “Tribunal de Contas e seus Jurisdicionados”;

Considerando que a Resolução nº. 17.492/2008 prevê, em seu art. 1º, incisos III e VIII, a utilização de recursos do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas (FUNTCE) para custear a realização de palestras, simpósios, seminários, congressos ou eventos similares sobre questões relacionadas com o controle externo da administração pública; Considerando que para executar projetos, em cada exercício financeiro, com recursos do FUNTCE, o gestor necessita de autorização do Plenário, conforme dispõe o art. 5º, inciso I, da Resolução nº. 17.492/2008;

Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.481, desta data. RESOLVE, unanimemente, AUTORIZAR a Presidência a utilizar recursos do FUNTCE para custear as despesas com a realização do “VIII Fórum Tribunal de Contas e seus Jurisdicionados” no período de 21 a 22 de junho de 2017. Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 20 de junho de 2017.

Protocolo: 193517